

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99	n. 007	São Paulo	quarta-feira, 11 de janeiro de 1989
-------	--------	-----------	-------------------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 10-1-89

NOMEANDO.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 11, I, da L.C. 444-85, o abaixo indicado, para exercer, em Comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Delegado de Ensino, padrão 31-A, E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81 do SQC-I-QM-SE:

DELEGACIA DE ENSINO DE AVARÉ

ALDO LUCHESI, R.G. 2 270 484, vago em decorrência da exoneração de Aquilino Nogueira Cesar Filho.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 11, I, da L.C. 444-85, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado de Ensino, padrão 31-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81 do SQC-I-QM-SE:

DE de Piracicaba

ANTONIO CELSO CASTELLO DA ROCHA, RG 2 420 450, vago em decorrência da exoneração de José de Oliveira

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 11, I, da L.C. 444-85, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado de Ensino, padrão 31-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QM-SE:

SE de da Capital

FLORIVAL SANA CRESCIULO, RG 2.657.334, vago em decorrência da exoneração de Ervécia Rosa.

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DE 10-1-89

No processo GG 158-86 em que é interessada a Secretaria do Governo, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e a vista da inviabilidade da prorrogação de contrato findo, autorizo a Secretaria do Governo a firmar novo contrato de trabalho com RIVERKE PEKELMAN ARONIS, R.G. 837 738, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos, nos termos do art. 1º II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes a espécie, ficando sem efeito o despacho de fls. 54 publicado, a 30-6-88. Outrossim, convalido os pagamentos efetuados a interessada, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, levados a efeito sem cobertura contratual.

No processo DRECAP-2-3.589-82-SE, em que JOSÉ GERALDO EVANGELISTA solicita revisão de enquadramento: "A vista dos elementos de instrução, conheço do pedido formulado pelo interessado José Geraldo Evangelista, RG 1.704.399, Professor III, readaptado, do SQC-II-QM-SE, para, no mérito, indeferir-lo por falta de amparo legal".

No processo SSP-18.508-69 em que LUIZ REZENDE PETO, solicita contagem de tempo de serviços: "A vista dos elementos de instrução do processo e do parecer 1.154-87, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro para os fins cabíveis e nos termos regulamentares, a contagem de tempo de serviço prestado por LUIZ REZENDE PETO, RG 1.452.184, como locador individual de serviços".

No processo SENA-414-87 com apensos AG. Prov. 347-84 do Proc. PCF-87.379-84 + SJ-234.151-87 + DRH-SE-312-87 + PJ-16.466-73 + COESPE-18.396-79 em que DANTE MERLUZZI, e

outros socilitam regularização de situação funcional: "Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, e diante do parecer 898-88, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de acolher a medida preconizada ante a ausência de elementos suficientes à sua admissibilidade".

No processo SE-15.657-79 em que MARIA APARECIDA FERRAZ solicita contagem de tempo de serviço: "A vista dos elementos de instrução destes autos, referindo-se as manifestações da Pasta de origem e da Secretaria da Administração, bem como diante do parecer 1.284-87, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido de contagem de tempo formulado pela interessada, nos termos da legislação vigente".

No expediente administrativo Doc. 8.057-31-87-SE c/aps. MEMO-GSI-574-87 + Xerox do FI-6.007-83-SE + Doc. 2.496-99-1085-SE + Prot. 5.095-31-85-SE + DRE-C-10.146-R5-SE + DRE-C-7.955-83-SE + Doc. 27.993-31-87-SE + SE-3.076-84 + PGE-SJ-97.829-87 + 1º. CPF-28-84-SE em que MARIA DINAH LEPIANI MEIRELLES solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 82-88, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, ficando mantida, em consequência, a decisão recorrida".

No processo administrativo SSP-12.363-74 c/aps. Req. de 26-11-87 em que MILTON GRAGA solicita revisão de processo que lhe aplicou penalidade: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 1.183-88, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro in limine o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar formulado pelo interessado, em face da ausência de pressupostos legais para sua admissibilidade".

No processo SS-1.183-84 com apensos Aut. Prov. 5.960 - 1985 do mesmo SS + Req. de 15-9-87 + PGE-98.866-88-SJ, em que JOSÉ MÁRIO DANTAS DE MENEZES solicita reconsideração da decisão que lhe aplicou penalidade: "Diante dos elementos do processo, e tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, bem como do parecer 1.045-88, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado José Mário Dantas de Menezes, RG 5.438.749, por falta de amparo legal".

No expediente administrativo Doc. 5.493-31-88-SE em que REGINA CLARA PONGELUPPE PATTI solicita que a penalidade de suspensão que lhe foi imposta seja convertida em multa: "A vista dos elementos informativos constantes destes autos e do parecer 1.176-88, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de conversão da penalidade suspensiva imposta à requerente, Regina Clara Pongeluppe Patti, RG 6.266.351, em multa".

No processo GG-1520-86 c/aps. SJ-220.038-84 Xerox do proc. 8.020-76 PCJ em que ANTONIO CARLOS DE APARECIDO solicita reconsideração de despacho governamental: "Diante do parecer PA-3 54-88, da Procuradoria Administrativa, aprovado pelo Procurador Geral do Estado, e do parecer 1.275-1988, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, ficando mantida, assim, a decisão impugnada".

No processo administrativo GG-1.553-79 nos GS-3.289-1979 + SSP-21.805-77-1 ao III vols. em que JOSÉ PEDRO SOARES FILHO solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "A vista dos elementos constantes do processo, inclusive da manifestação da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 782-88, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração por falta de amparo legal e deixo de conhecer do pedido de revisão, face a ausência de pressupostos legais, para a sua admissibilidade".

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 10-1-89

AUTORIZANDO.

nos termos do art. 68, da Lei 10 261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de ARCHIMEDES BUZANTE MALLIO, R.G. 3 311 438, Agente do Serviço Civil Nível III, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sempre que necessário, prestar serviços junto ao Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, a partir de 15-8 e até 31-12-88.

CESSANDO.

a partir de 1-1-89, o afastamento de DÉCIO CORRÊA DA SILVA, R.G. 2 617 084, Motorista, da Secretaria de Esportes e Turismo, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO AUTORIZADO.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARCO ANTONIO GRASSI, R.G. 4 217 364, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto ao Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, a partir de 15-8 e até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA LUIZA SIQUEIRA DE PRETTO, R.G. 4 974 596, Professor I e III, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestou serviços junto ao campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, a partir de 15-8 e até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, o afastamento de DONATO GUEDES, R.G. 1 549 642, Investigador da Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Secretaria da Administração, no período de 6-10-88 a 10-1-89.

CONSIDERANDO PROIBIDO.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARA VICENTA ALBUQUERQUE, R.G. 12 802 870, Escriurário I, da Secretaria da Promoção Social, quando, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM, no período de 1-4 até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO CEZAR GIGLIO MARQUES,

R.G. 8 430 148, Atendente, da Secretaria da Promoção Social, quando, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM, no período de 1-4 até 31-12-87.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA DIRETORA, DE 10-1-89

APLICANDO.

a pena de suspensão por 3 dias, nos termos dos arts. 251, II e 254, § 1º, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a DANIEL LUIZ DA SILVA, R.G. 11 838 521, Escriurário, faixa 1, da E.V. Nível Médio, do SQF-II-QSG, por infração no disposto no art. 241, VI e XII, da já citada Lei 10 261-68.

CASA MILITAR

PORTARIA DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR,

DE 29-12-88

Retificação D.O. de 30-12-88

ATRIBUINDO.

nos termos do art. 1º, II, ... ao Capitão PM

onde se lê: ALEX RONDON LOURENÇO, RG 3 632 985
leia-se : ALEX RONDON LOURENÇO, RG 5 255 476

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Secretário, de 10-1-89

Cessando, a partir de 9-1-1989, os efeitos da Resolução SEP de 6, publicada no DO. de 7-8-87, que designou ANTONIO MARCO DONATON, RG 6.947.295, para exercer as funções de Diretor do Escritório Regional do Planejamento de Presidente Prudente da Coordenadoria de Ação Regional.

COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES

Despacho do Coordenador de 10.01.89

Convocando, nos termos dos artigos 118 e 136 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.261/68, combinado quando for o caso com o artigo 22, da Lei 500/74, pelo prazo de 04 (quatro) meses para prestação de serviços extraordinários a servidora abaixo indicada:

MARLY GUIMARÃES - RG. nº 3.796.705

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portaria do Coordenador, de 6-1-89

Designando, o servidor abaixo relacionado para ter exercício na Seção de Administração, do Escritório Regional do Planejamento de Avaré, da Coordenadoria de Ação Regional:

HELIO DE MEDEIROS, RG 7.165.586 a partir de 06-12-1988.

Despacho do Coordenador, de 6-1-89

PUCT-SEP 238/79 - PLINIO FORTUNATO FONTANA, RG 2.510.693 Agente do Serviço Civil, Faixa 9, N III, E.V.N.S., do QSEP-SQC-III - "AUTORIZO a averbação do tempo de serviço conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, em 28-11-88, ao funcionário, num total de 05 anos e 06 meses somente para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da LC 269, de 03 de dezembro de 1981".

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 10.01.89

DECLARANDO CESSADOS:

a partir de 19.01.89, os efeitos da Resolução de 13, publicada no D.O. de 14.5.87, que arbitrou, com fundamento no art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c.o Decreto 23.658/85, alterado pelo Decreto 28.619/88 a PAULO VIEIRA LIMA FILHO - RG. 8.208.908, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, a título de representação, a gratificação mensal correspondente a 10% do valor da Faixa 10, Tabela I da Escala de Vencimentos e Cargos em Comissão.

DECLARANDO DESIGNADA:

a contar de 16.09.88, YVONNE DESIRÉE MARIE MALLET-JER - RG. nº 1.362.488, Advogada Assistente, do SQC-III da Secretaria da Promoção Social, ora à disposição desta Pasta, para prestar serviços na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Seção II

Esta edição de 44 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	2
Segurança Pública	2
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	27
Energia e Saneamento	41
Transportes	41
Administração	42
Cultura	42
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento	
Econômico	42
Esportes e Turismo	42
Meio Ambiente	42
Universidades	
Universidade de São Paulo	42
Universidade Estadual Paulista	44